



Ofício nº 007/2022/DCL

Nonoai (RS), 23 de junho de 2023.

Exmo. Senhor

DIVALDO VIEIRA LARA

Prefeito Municipal

Bagé/RS

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2022.

Senhor Prefeito

Tendo em visto o disposto no Artigo 13-A, do Decreto Municipal nº 12 de 02 de março de 2021, que prevê a possibilidade de utilizar da Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata, na qualidade de interessado, com a devida interveniência do Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, informamos a Vossa Senhoria, que o MUNICÍPIO DE NONOAI, CNPJ 91.567.974/0001-07, oficializa o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**, oriunda do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 065/2022**, para aderir os seguintes itens:

Item	Qty	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
03	01	UN	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, ANO 2022, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, TRAÇÃO NAS 4 RODAS (4X4), CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, QUENTE E FRIO, COM PORTAS DE ACESSO NO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 M³ E COM NO MÍNIMO UM CILINDRO DE BASCULAMENTO, CAÇAMBA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 0,2 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6900 KG, BOMBA DUPLA DE ENGENHAGENS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO NO MÍNIMO 4.348 M, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DA RETRO DE NO MÍNIMO 3,301 KGF, PNEUS	MANITOU MBL_X 900 90 KL ST3	M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ nº 04.166.333/0001 -46	490.000,00	490.000,00



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

		DIANTEIROS 12 X 16,5 – 12 LONAS, TRASEIRO 17,5 X 25 – 12 LONAS, COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DA ADEÇÃO						R\$ 490.000,00

Informamos que de acordo com o disposto no § 1º do Decreto Municipal nº 12/2021, bem como previsto no **Edital de Pregão Eletrônico 065/2022**, caberá ao Órgão Gerenciador AUTORIZAR ou não o pedido do interessado.

Ainda, de acordo com o previsto no Artigo 22, § 2º do Decreto Federal 7.892/2013, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, ACEITAR ou não, o fornecimento do item.

Justifica-se a Adesão a Ata de Registro de Preços por ser mais vantajosa para a administração, gerando economia para a municipalidade, considerando que o preço encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por empresas especializadas.

Assim, aguardamos resposta formal de Vossa Excelência, manifestando pelo deferimento ou indeferimento do fornecimento do item.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai-RS,

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO